

Dólar Genial – Certificado de Operação Estruturada

Trava de Alta Alavancada Documento de Informações Essenciais – DIE

GENIAL

INVESTIMENTOS



APORTE MÍNIMO

R\$1.000,00

É O VALOR QUE VOCÊ
PRECISA PARA INVESTIR
NO DÓLAR GENIAL



TRIBUTAÇÃO

17,5%

É O IMPOSTO RETIDO
NO VENCIMENTO
NO DÓLAR GENIAL
(TABELA REGRESSIVA)



PRAZO

12 MESES

PARA O VENCIMENTO
DO DÓLAR GENIAL



EMISSOR

BANCO ABC

UM BANCO SÓLIDO
E MUITO BEM
CONCEITUADO



RISCO

AA + FITCH

ATRELADO AO
EMISSOR

[\(LEIA AQUI O DIE\)](#)

Dólar Genial – Certificado de Operação Estruturada

Trava de Alta Alavancada Documento de Informações Essenciais – DIE

O investidor ganha proporcionalmente conforme a alta do ativo de referência (dólar) multiplicado pela alavancagem percentual oferecida. Caso a cotação do ativo (dólar) termine abaixo do exercício acordado, o investidor recebe o capital protegido. Com o ativo objeto (dólar) atingindo o exercício superior, a remuneração do investidor é limitada em seu ganho máximo.

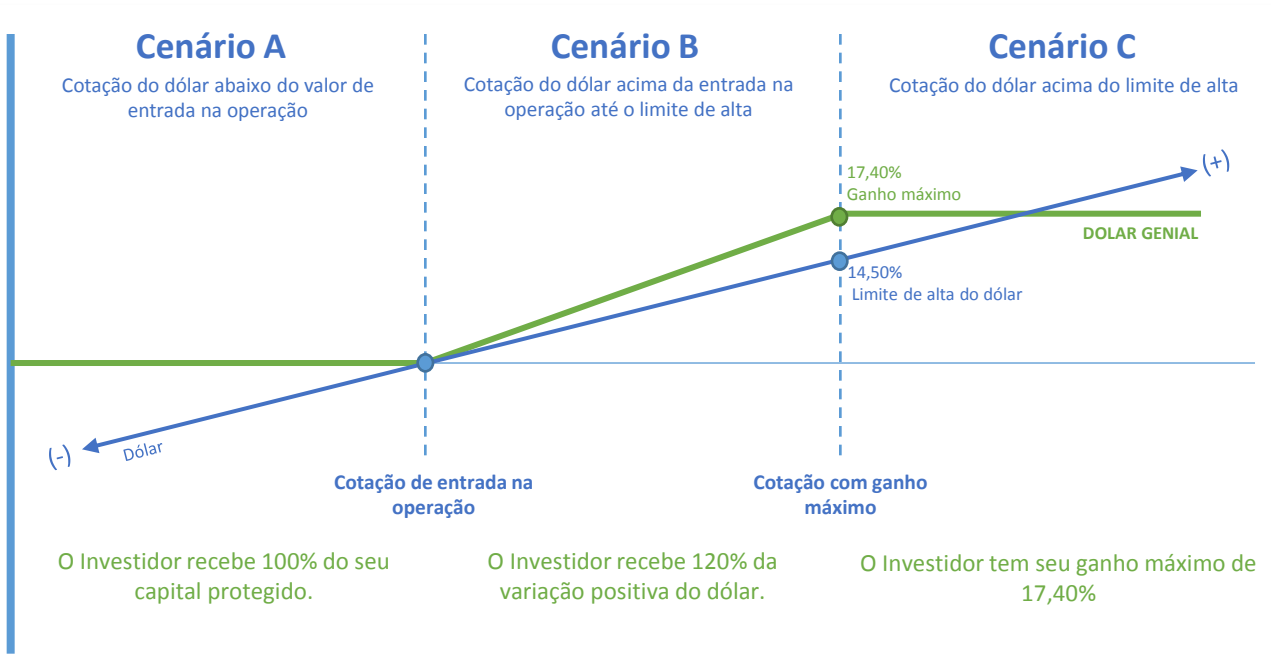
Descrição do Produto

- **Emissor:** Banco ABC Brasil S/A, CNPJ:28.195.667/0001-06
- **Ativo Objeto:** Dólar, através da taxa de câmbio do Real em relação a moeda americana, PTAX Fechamento – cotação para a venda, conforme divulgada na página do Banco Central do Brasil na Internet, referente ao dia útil anterior à data de vencimento.
- **Investimento Inicial:** R\$1.000,00
- **Data de Emissão:** 28 de Junho de 2017
- **Data de Vencimento:** 28 de Junho de 2018
- **Modalidade:** Investimento com Valor Nominal Protegido (Capital Garantido de 100%)*
- **Participação no Ativo Objeto:** 120% da variação do Ativo-Objeto, observado os exercícios da operação
- **Registro:** CETIP
- **Liquidação Antecipada:** Não há

Condições de realização da oferta

- A realização desta oferta pública está condicionada à captação total mínima de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) pelo emissor, podendo a mesma ser cancelada se a quantia não for atingida.
- Uma vez contratado o COE, na forma ora estipulada, o Investidor declara e reconhece, para todos os fins e efeitos, de forma irretroatável e irrevogável, que: (i) recebeu desta corretora, de forma clara, concisa e tempestiva, todas as informações que julgou necessárias para a livre escolha e a tomada de decisão com relação à contratação do COE; (ii) está inequivocamente ciente e anuente quanto aos direitos, deveres, custos, ônus e riscos a este imputados em decorrência do COE; (iii) o COE foi avaliado de maneira independente pelo Investidor e, sempre que este considerou necessário, pelos seus respectivos assessores, consultores, administradores e contratados, tendo sido todos os termos e condições ora avençados negociados de maneira livre, equilibrada e de boa fé junto ao Banco; e (iv) o COE adequa-se irrestritamente a suas necessidades, interesses e objetivos, tratando-se de operação e negócio jurídico dotado de legitimidade de fato e de direito;

Remuneração na data de vencimento da operação:



Contratação:

Para a efetiva contratação do COE o Investidor deverá manifestar sua ciência e anuência com relação ao presente DIE e aos demais documentos encaminhados a respeito (o que deverá ocorrer por via eletrônica) e efetuar o pagamento do Valor Nominal Total ao Banco. Caso a efetivação da contratação do COE não ocorra na forma acima estabelecida na data de envio deste DIE, o Investidor deverá consultar o Banco acerca das novas condições aplicáveis previamente à contratação.

Dólar Genial – Certificado de Operação Estruturada

Trava de Alta Alavancada Documento de Informações Essenciais – DIE

CENÁRIO	VARIAÇÃO DA TAXA DE CÂMBIO R\$/US\$	PARÂMETRO DE REMUNERAÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO DOS JUROS
A	Taxa de câmbio na Data de Vencimento igual ou inferior ou à Taxa Spot.	Zero. O Investidor receberá o Valor Nominal investido.	$= VN \times 0\%$
B	Taxa de câmbio na Data de Vencimento superior à Taxa Spot em até (mas não inclusive) 14,5%	120% da variação cambial verificada no período	$= VN \times 120\% \times \left(\frac{\text{Taxa de Câmbio}}{\text{Taxa Spot}} - 1 \right)$
C	Taxa de câmbio na Data de Vencimento superior à Taxa Spot em 14,5% ou mais	17,4000 % no período equivalente a 17,1423% ao ano (base 360)	$= VN \times \left[\left(1 + 17,1423\% \right)^{\frac{365}{360}} - 1 \right]$

Sendo

- **VN** – Valor Nominal investido.
- **Taxa Spot** – taxa PTAX de fechamento de venda de Dólar dos Estados Unidos da América, conforme divulgada na página do Banco Central do Brasil na internet – www.bcb.gov.br/?txcambio, na opção “Cotações e Boletins”, no dia útil anterior à Data de Emissão, definido no item 1 acima.
- **Taxa de Câmbio** – taxa PTAX de fechamento de venda de Dólar dos Estados Unidos da América, conforme divulgada na página do Banco Central do Brasil na internet – www.bcb.gov.br/?txcambio, na opção “Cotações e Boletins”, no dia útil anterior à Data de Vencimento, definido no item 1 acima.

Fatores de Risco

- **Flutuação de Preço do Ativo-Objeto:** A remuneração a ser paga sob o COE estará sujeita, sem correlação linear, à variação cambial do Real em relação ao Dólar dos Estados Unidos.
- **Risco de Crédito:** O COE não conta com garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O recebimento dos pagamentos do COE (Valor Nominal e Remuneração) estão sujeitos ao risco de crédito do Banco Emissor. AA + pela FITCH.
- **Risco de Liquidez:** Não há condição de resgate antecipado pré-estabelecida para o COE. O valor nominal protegido se aplica somente para o resgate na data de vencimento. O resgate antecipado somente poderá ser efetuado mediante prévio acordo entre Banco e Investidor, inclusive quanto à remuneração a ser paga, observando-se que, dependendo das condições de mercado verificadas à época do resgate antecipado, os pagamentos devidos ao investidor poderão ser inferiores ao valor nominal ou mesmo comprometê-lo integralmente.

Tributação

O investimento no COE está sujeito à seguinte tributação, sujeita a alterações a partir da presente data:

- **Imposto de Renda:** Pessoas Físicas e Jurídicas - residentes no País, residentes em paraísos fiscais e residentes no exterior que não tenham ingressado com recursos via Resolução CMN n.º 2.689: Retenção de IR Fonte pela tabela regressiva para aplicações financeiras de renda fixa (até 180 dias = 22,5%; de 181 a 360 dias = 20%; de 361 a 720 dias = 17,5% e acima de 720 = 15%). A tributação é exclusiva na fonte para as Pessoas Físicas e compensável com o devido na declaração de ajustes das Pessoas Jurídicas. Pessoas Físicas e Jurídicas – residentes no exterior, exceto em paraísos fiscais, que ingressaram com recursos via Resolução CMN n.º 2689: Retenção de IR Fonte à alíquota de 15% no resgate.
- **IOF:** tributação pela tabela regressiva nos resgates efetuados até 30 dias após aplicação.

ESTE DOCUMENTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS.